

MARINHA DO BRASIL

1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE ESCLARECIMENTO E ATAQUE

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

OMAp: 1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE ESCLARECIMENTO E ATAQUE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Serviços Gerais

Responsável pela Demanda:

1ºSG ET 05.0162.66 TIAGO JORGE BRANDI DE MATTOS RODRIGUES

Telefone: (22) 2621-4188

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da Organização Militar (OM)

A aquisição de óleo lubrificante, de vela de ignição, de filtro de ar, de descarbonizante e de aparador de grama elétrico visa garantir a manutenção das áreas verdes desta OM, o que contribui para a preservação ambiental do complexo aeronaval. Ademais, a disponibilidade desses insumos é essencial para a continuidade dos serviços de roçagem e limpeza, contribuindo não só para a conservação do patrimônio público, mas também para a manutenção da infraestrutura administrativa.

2. Quantidade de material a ser adquirido

02 unidades de óleo lubrificante SAE 10W30;
01 unidade de vela de ignição para motor a combustão;
01 unidade de filtro de ar para motor de cortador de grama;
01 unidade de descarbonizante; e
01 unidade de aparador de grama elétrico, potência mínima de 1800W e tensão 220V.

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido

Óleo lubrificante SAE 10W30 multiviscoso para motores, indicado para motores a combustão interna, com propriedades de proteção contra desgaste, oxidação e formação de depósitos, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

Vela de ignição para motor a combustão de cortador de grama, compatível com motores de aproximadamente 6,5 HP, devendo possuir resistência térmica adequada, eletrodos de alta durabilidade.

Filtro de ar para motor de cortador de grama, compatível com motores de aproximadamente 6,5 HP, destinado à retenção de partículas e impurezas do ar, garantindo o

bom funcionamento do motor e maior vida útil do equipamento.

Descarbonizante indicado para limpeza interna de motores a combustão, removendo resíduos de carbono, vernizes e depósitos acumulados, contribuindo para o melhor desempenho e eficiência do equipamento. Deve ser compatível com motores de pequeno porte utilizados em cortadores de grama.

Aparador de grama elétrico, potência mínima de 1800W, tensão 220V, com punho de sustentação com ajuste regulável, dispositivo de trava para fixação de extensão elétrica, sistema de corte com fio de nylon e avanço automático. Equipamento dotado de motor universal (com escovas), com sistema de rolamento que proporcione maior durabilidade e desempenho, devendo ser leve e de fácil manuseio.

4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico

Devido ao valor do material a ser adquirido encontrar-se dentro dos limites estabelecidos no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R\$ 544,02 por meio da seguinte classificação orçamentária:

5.1. Ação Interna (AI): Z.4C3.SL.A.0.1.B4;

5.2. Fonte de Recursos (FR): 1050000144;

5.3. Natureza de Despesa (ND): 339030 / 446052;

5.4. Unidade Orçamentária (UO): 52931; e

5.5. Programa de Trabalho (PT): 05.122.0032.2000.0001.

6. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa foi elaborada com base no relatório em anexo, obtido por meio de pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços.

	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 65.492,11/130.984,20?	X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?	X	
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de 65.492,11/ 130.984,20?		X

7. Parecer Jurídico

Conforme disposto no Art. 2º da Instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: "Não é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor fundamentadas no art. 75, incisos I e II, e § 3º da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses em que haja celebração de contrato administrativo não padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico ou quando o administrador suscitar dúvida quanto à legalidade da dispensa de licitação.

8. Requisitos de Habilitação

Como requisitos de habilitação, serão realizadas consultas ao SICAF e aos demais sistemas correlatos, com a finalidade de verificar a regularidade fiscal, trabalhista e cadastral do fornecedor. Estando a empresa em conformidade, será atestado o atendimento aos requisitos mínimos de habilitação e qualificação exigidos para a contratação. Ressalta-se que somente serão aceitos os fornecedores que atenderem integralmente a tais exigências.

9. Razão de escolha do contratado

A escolha do fornecedor, por meio de Dispensa Eletrônica, será realizada após regular fase de lances, assegurando a ampla competitividade e a isonomia entre os participantes. O fornecedor selecionado deverá comprovar o atendimento integral aos requisitos de habilitação previstos no edital, demonstrando aptidão jurídica, fiscal e técnica para a execução do objeto.

Ademais, sua proposta deverá se revelar a mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10. Justificativa do Preço

O preço proposto deverá estar em conformidade com os valores de mercado, com base na pesquisa realizada, assegurando a economicidade da contratação.

11. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: SO-MR 97.1142.51 FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA;
Fiscal Técnico: 2ºSG-ET 05.0162.66 TIAGO JORGE BRANDI DE MATTOS RODRIGUES; e
Fiscal Administrativo: 3ºSG-EL 13.0098.93 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

DEIVID ALMEIDA GUIMARÃES
Segundo-Tenente
Encarregado da Divisão de Suprimentos

ASSINADO DIGITALMENTE

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

LEANDRO ALVES GOUVEIA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE

